Juizo Municipal
da Villa de Lagoa

1835

43

1

Nº 33

Conta de Tutoria de Conta da Tutoria do Menor Francisco da Silveira Leão, em que tutor o Senhor Antonio José Pereira da Silva

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos trinta e cinco aos vinte dias do mez de Janeiro do dito anno nesta Cidade por parte do Tutor do menor Francisco da Silva Leão, foi-lhe entregue huma Petição despachada pelo Juiz Municipal José Jacinto de Oliveira, e junto o mesmo o Instrumento documento, e he tudo o que tudo adiante se segue, e he a verdade do dito Despacho, pois a Petição da Tutoria foi feita por José Pereira de Souza Leão, que

ou

Illm. Snr. Juiz Municipal

2

Diz Sezuino da Silva Ribeiro Testamenteiro do finado Antonio José Pr.a da Silva, que tendo cumprido com os seus cargos da Testamentaria do qdo. falecido, como mostra pelos Documentos juntos quer P.r isso dar suas contas ao Juiz por traslado.

P.a S.M.ce que a Situação esta digna dos pedidos lerem mce.

Attendo o exto
tomem Conta
S.ra de Lage 27
de Jan.o de 1835
Oliv.a

R. Mce

Em nome de Deos Amen

Em nome da Santissima Trindade, Padre Filho e Espirito Santo, tres pessoas distintas, e hum só Deos verdadeiro. Saibão quantos este instrumento, virem como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oito centos, e vinte, e quatro, aos dezasete dias do mez de Julho, nesta varaje e Fazenda de Santo Antonio das Caneiras; Eu Antonio José Pereira da Silva, estando meio doente, mas em meu perfeito juizo, entendimento que Deos nosso Senhor me deu, temendo da morte, e desejando por minha alma no caminho da salvação por não saber o que Deos nosso Senhor de mim quer fazer, e quando será servido levarme para si faço este meu Testamento na forma seguinte: Primeiramente encomendo a minha alma, a Santissima Trindade que a criou, e rogo ao Eterno Pay que pela morte de seu unigenito filho aqueira leve, e a virgem Maria Senhora nossa, e o Santo de meu nome, e a minha especial devoção que he a Senhora do Monserrate, e todos os santos, e santas da Corte do Ceo rogão sejão meus intercessores, quando a minha alma deste mundo partir para que vá gozar da Bemaventurança para que foi criada, porque como verdadeiro Christão, protesto viver, e morrer na santa fé Catholica, e crer tudo, o que tem e crê a santa Madre Igreja Romana em cuja fé espero salvar a minha alma; Rogo a de Luino da Silva Ribeiro; e Aurelio Antonio Martins, e Joaquim da Costa Moreira, que por serviço de Deos, e a vor a mim queirão ser meus Testamenteiros. Ordeno que meu Corpo seja amortalhado em alvas Lanas, e sepultado a donde for mais comodo a dito meu Testamenteiro: Ordeno que quero meu Testamenteiro mande dizer vinte missas pela minha alma, alem da do Corpo presente e de emendação; Declaro que sou natural desta Villa de Nossa Senhora do Prazeres das Lagas, filho de Catharina Josefa, e de Pay incognito; Declaro que sou solteiro, e que não tenho filho algum: Declaro que

Eu pelo hum pedaço de Campo, de Criar animaes Vacuns
e Cavalares, cujo principia no marco do Vitorino para a Cyta da
Serra fundos das Caneiras, e que nelle tenho animaes Vacuns, Cavala
res, muares, e asnares, que Constarão de duas marcas, conque mar
co. Declaro que não tenho Escravo algum, Tambem declaro
que se me não deve Cousa alguma. Declaro que devo a
José Roiz de Almeida em São Paulo, a quantia de treze mil, oito
centos, e quarenta reis. Declaro tambem que tenho Centas
de Dive, e Lade aver com Paulo José Pereira a que meu Tes
tamenteiro as ajustará Convenyno, e o que eu Estar ao dito
se Estar será pago do meu bem, afim como a dito Alme
da a sima. Declaro que a que em partar a meu bem depois
de pagas as Dividas a sima e Sufragios, quero sejão entregues
a minha Sobrinha filha de minha Irmã Anna Pereira do
radora na Vacaria, cujos nomes das minhas minhas Sobrinhas
são Antonia = Policena = e Ignacia, as quaes se acharão tambem
morando na Vacaria, e quero sejão repartidas a meu bem
ao proveito delles, igualmente pelas tres. Declaro tambem
quero seja a minha Terça repartida, por tres a filhadas que
tenho, neste Distrito, que são Policena filha de minha Com
adre Guimar, e Felicidade filha de minha Comadre Lurdes
e outra a filhada, filha de Genovevo Cazada com Bento de tal
morador na parôquia da Divina da Fazenda Grande. Declaro
que dijro a meu Testamentyro pelo Sutrabalho o que a Lei
determina. E porque esta he a minha ultima vontade
portanto peço, e rogo a Justiça de S. M. Imperial, sem a este
meu Testamento entyro Cigor, como se fosse passado pelo
Tabalião de publico Judicial e notas. E por verdade de tudo
pedi e roguei a Mathias José da Silva, que este escrevesse, e como
Testemunha a Signasse, e eu somente nelle signei: Fazenda de Santo
Antonio das Caneiras 17 de Julho de 1824.

Antonio José de Souza

Como Test.a que este fiz a rogo de Mathias José da Silva

José Bernardo de Oliveira

Aprovado

A Provação

Saibam quantos este Publico instrumento de Aprovação de Testamento virem que sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo dimil oito centos vinte e quatro annos aos vinte e sis dias do mez de Setembro do dito anno nesta Parogem denominada Santo Antonio do Cavaco Jurendigo termo da Villa de Lagens da Comarca da Ilha de Santa Catherina e Jorenda de Antonio José Pereira da Silva donde eu Tabalião adiante vivendo sendo chamado pello dito Antonio José Pereira pessoa reconhecida por mim Tabalião de que dou fé, e sendo [illegible] jorando eu ao dito Antonio José Pereira da Silva de cama enfermo porem em seu juizo perfeito, e por elle me foi dito me mandara a chamar para lhe aprovar seu Testamento, cuja vontade, e por elle mesmo me foi dado o dito testamento de seu mao para a minha em presença das testemunhas que para este fim foraõ chamadas, e por mim foraõ feitas as perguntas de com effeito hera aquelle seo testamento cuja vontade, tudo em presença das testemunhas a que me referi e em seu juizo perfeito claro e distintamente que hera, Eu por obrigação de meo officio, como pessoa publica e fiel do officio e provedor, tanto, e quanto pessoa, e em direito me he permitido, pello ver, ler, e conter, e o achar sem borrão, entre linhas, ou cousa que duvida fizesse, o que se achava escrito em huma meia folha de papel da escritta atte aboixo, e pello mesmo me foi pedido que o rubricasse e cerrasse, e visto este Instrumento de Aprovação e fixar e Coendas

Porendo e lacerando na forma do Estilo
que assim o Cumpri digo que para Constar
fiz este Instrumento, que assigno em
publico e Raso, na presença das que são
o Mathuz José da Silva, José Ber-
nardo de Oliveira, Joaquim Pereira
e Eu Camillo Justiniano Rua Ta-
beliao do Publico Judicial e Notas que
o Escrevi, e assignei

Em test.º De Verd.º

Camillo Justiniano Rua

Mathuz José da S.ª

José Bernardo de Oliveira

Joaq.m José da S.ª

Cumpra-se se-
gundo se pede.
Lagos 4 de 8bro de 1822

Cumpra-se como nesta Ca-
tedral de Lagos 1 de 8bro 1822

Sousa

Termo de Apelação
Aos primeiro dia do mez de outubro

de mil oito centos vinte e quatro annos
nesta Villa de Lagoa Comarca do Sul
do Destero de Santa Catharina em Lou
vitorio do Juiz Os Dinario Caetano Jor
de Souza Lindo Eu Escrivão de seu Cargo
adiante nomeado fui vindo e sendo ahi
a Sitio este testamento o testeiro Ty Ulpen
tino Joaquim da Silva Ribeiro, de que para
constar mandou o dito Juiz lavrar este
termo em que assignou com o testamentei
ro e Eu Camillo Justiniano Rosa Escri
vão que o escrevi

Ulpiano José de Souza

Joaquim da Silva Ribeiro

Sertamento de Antonio Jose Pereira da
Silva, Aprovado e Lacado, Coido com
m Cinco gr[illegible] de Nelro em Carnado
e Lacrado [illegible] cinco pingos de lacre em
Dourado, [illegible] o Feito por mim Camillo
Justiniano [illegible] Escrivao que o escrevi.

A.62
6

Rb.i do Testamentario do Falecido Ant.o Jz. Pr. Ferreira
da S.a Rib.a 17$520 r. que importou o interesse do d.o falecido
que tem recebido passo esta p. minha letra e signal.
Villa de Lagos 24 de Out.o de 1822

Sig.l e Anacleto Dias Port.a

Reconheço a letra e firma supra ser a
propria do Digo Anacleto Dias Baptista
por dita ter fe livro conhecimento que
dou fé Villa de Lagos 7 de Dezembro de
1832 Vento.o

De Verd.e

o Tab.m Ferreira Pereira dos Santos

36 ₶ 8 00 23 ₶ 28 0

N.º 3

Recebi doiz centos e sessenta e S.ro Sover
Irino Cid patalim p.a pagamento
da mulas Doctor Rafael Antonio Sou
Cuente i Sportaler verdade pala porm
m Seto i alinado V.ta Sidade 22 8bro
1822

Caetano José de Souza

Reconheço a letra e firma supra
ser a propria do finado Caetano
José de Souza por dello ter

Sinr.a

541920 54892o

[illegible]

[illegible] de Lagos 7 de Janeiro de 1933

[illegible] Le Verde

o Tam[illegible] Ferreira dos [illegible]

N.º 4 8

Certifico, e sendo necessario juro aos Santos Evangelhos, q.º dei vinte Missas pela alma do falecido Ant.º José Per.ª, e recebi do Testamenteiro Jerónimo dos S.ºs Rib.ºs a esmola do costume, e por verd.º passo o presente. Villa de Lagos 4.º de Dezembro de 1824 O Rig.º Anacleto Diaz Bap.ta

Reconheço a letra e firma supra sera pro prias do Vigario Anacleto Diaz Baptista por delle ter pleno conhecimento que dou fé. Lagos 7 de Nov.º de 1832 Em test.º Do Ver.º

o Tom Generoso Pereira dos Santos

No 5
9

No 165
P.g. 720 do Sello Lages
1.º de Abril 1837
Fonseca

Rib.º

R.bi

R. do Snr Jesuino da S.ª de Loito Cgoas Bueys Asnes Cavalos
maneos Sete Vacas hum boi e quatro Mil e quinhentos P.s de Pa
de hum Burro e Flor, tudo pertencente a terça dos Bens de meu fale
cido Comp.e An.to José Per.a da S.a que p.r esmola deixou a m.a filha
Ama Joaq.na Sua afilhada e por haver recebido o que a sima
declaro faço o presente por mim assignado Com hum a Cruz Signa
de que uso V.a de Lages 18 de Mayo de 1826

Bento Correa de Faria

Como testemunha q.e este fiz V.i assignar

Joaq.m da Carmo Ribeiro

Reconhesco a firma da Testemunha retro
ser a propria de Joaquim do Carmo Ribeiro
por della ter pleno conhecimento que
doi fé Villa de Lagoa 7 de Dezembro
de 1832

Em testo

De Verdade

Joaquim Jeronimo Pereira da Silva

No. 6

10

Recibi do S.r Cirial Genuino do S.r Nib.o testamen
teiro destinado Antonio Jose Per.a do S.r de
Castro Egoy entre manos e ellas quatro be
stas sujas vacas hua mula e o que tocou em
hum burro pois deixou o dito finado de esmola
a Policena Maria e por ser a abaixo assignado
Procurador da mesma Policena mandei sobri
nha recebi as ditas animais para bentar, po
si ate somente por mim assignado Conoci
gnal dej.ro q. he hua cruz e por não saber
escrever pedi a Francisco Jose do S.to Ovia San
ta este fizesse o seu testemunho assi
gnado S.a de Lagoy 20 de 8bro de 1824.

Cruz de Jose X Manoel Lorea

Como testemunha q. este fiz a rogo do sobre
dito

Francisco Jose X do S.to Ovia Santa

Reconheço a letra e firma supra ser a propria de Fran
cisco Jose do Santo Ovia e estamos por dela testemu
nho conhecido. Lagoa 7 de 8bro de 1832

Lan Leite

De Vir de

O Fam Jeronimo Pereira dos Santos

No. 11

Nº do Dr. David Genuino da Silva testamento do falecido Antonio José Pereira da Silveira Egoas entre manças excepto que tes Cavallos mansos sejuscas mansas e que me pertencia de hum burro duas mulas que me tocou por divisão e duas q. ao presente tenho pelo espaço de seis meses e por haver recebido parte o presente e somente assignado por mim com huma cruz e por não saber ler nem escrever pedi a Francisco José do Nascimento este por mim fizesse e como tes testemunhas assignaram Vila de Lages 20 de Abril de 1824

Signal de cruz de Ignacio ✝ Nunes

Rogo a Ignacio Nunes Ribeiro como Procurador de huma f.a de Reis de barras de nomes pelo cidade ag.m tocar a cima dito pela Como testemunha q. este fiz

Francisco José do Nascimento

Reconheço a letra e firma supra sera sem prejuizo do finado Francisco

Francisco José de Santa Cruz Sauvo
por dicha testamento con heimiento
fundar fi Vista de Lagos 3 de Diciem
bre de 1832

Santa Cruz

De Vida

Juan Genaro Pereira Escribano

Ill.mo Snr. Juiz ord.e de Ver.a

N.o 12

Diz Diogo Jozé de Aguiredo como cabeça de casal
o Alferes Antonio Faustino do Espirito Santo herdeiro
do defunto Ant.o Jozé Pr.a que Deus Se Ha por serviço
q. V. S. mande a dar Sua ordem para que o dito Jozé
atestem a dom.a do defunto p.a se dar o q. tocar
mos bens aos herdeiros conforme letrinha em o mesmo defunto
p.a cada Cabeça mor conta do q. Herdou p.a cuja se ha de fim
ver maior porzio obrigando-se cada hum a pagar o q. He
toccar a pagar e ainda q. Juntam. se deverem p.a Ruim fim
todos e tamos prontos

V. S. Sejo servido ordenar o mandado o Ajuntam.to da Vereança
o Sargento mor Ordenanças Jozé Pr.a para
Serem avaliados os bens mostrados
pelos herdeiros para a avaliação
Dor Jozé da Silva
Jozé Mendes de
Moraes Sarmento e de
Jozé Francisco de
Abreu e Lima e Jorge de
Lima Sarmento do Espirito
Santo e Jozé Pr.a Sarmento
e Diogo de Aguiredo e de
Jozé da Silva e de
novembro 1802

Diogo R.M.

Recebi do Testamenteiro do falecido Antonio Joze Pereira, o q.e Testamenteiro he o Sarriel de Mellicey da Seg.a companhia — Jezuino Ribeiro da Silva morador deste m.mo Destrito. Os bens q.e o d.o falecido deixou a m.a Mulher por Smella Antonia Faustina do Espirito Santo e junta mente os q.e pertencem a minha Cunhada Bellicena e Ignacia. os quais bens Cavallares e Asnares e Vaccuns foy o numero de Duzentos e Noventa e p.r ter recebido passo o presente p.r mim tao somente assinado como sinal q.e uze q.e tu huma Cruz e junta mente os meus lembrados Liebro Fernandes como procurador de sua m.er Ignacia e Luiz Ferr.a como procurador de sua mulher Bellicena o que fazd.a de S.to Antonio da Caveira 20 de 9bro d. 1824. Signal-Cruz de + Diego Joze de Seguiredo, Signal Cruz d. + Leandro Fernandes, Signal Cruz de + Luiz Ferr.a

Hi Verdade ser letra e sinal de Lavrada do finado Joaõ Bernardo de Oliveira Dado aqui a Serra de Baixo de Pesta Casa de Lavrar Vila de Sages 9 de Jun.o de 1832 Joaq.m da Cruz Pereira

Eu abaixo e assignado Negociante desta praça reconheço ser verdadeira a letra do sinal acima ser proprio de Jozé Bernardo de Oliv.a pelo pleno conhecim.to q.e delle tenho Villa de Sages

N.º 9
13

Lages 9 de Dez.bro de 1832

Francisco José Velho

Reconheço as letras e firma do Nosabaixo a ligna de seu sinal e proprio de que se usa como tabelião, e Francisco José Velho por delle ter feitas conhecimento que dou fé. Villa de Lages 9 de Dezembro de 1832

De Verdade

o Tam.º Jeronimo Pereira de Araujo

Nº 10

14

Recebi do Sr. Geraldino da Silva Ribeiro a quanti de vinte e quarenta mil reis que melhor devedor o finado Antonio José Pereira da Silva por maior q.ta que deduz Cuia q.ta fica por mim pagam.to em tudo vencido de lampo que principia do marco de mil oito centos Antonio até a data da terra e fenda por o Rio Caucaia Cuio Campo foi avaliado no q.ta acima e por ter recebido fica a dito Campo pertencendo ao mesmo Geraldino por e por verdade passei esta somente por mim assignado S. de Lage 4 de Março de 1882

Paulo José Pereira

Reconheço a assignatura supra ser a propria de Paulo José Pereira por delle ter pleno conhecimento que dou fé Villa de Lage 7 de Dezembro de 1832

De Verdade

O Tam Genuino Pereira dos Santos

De Lll.

Aos vinte e hum dias do mez de Janeiro de mil oito centos e trinta e cinco annos nesta Villa de Lagos em seu Cartorio fazendo Conclusão o Juiz Municipal José Jacinto de Oliveira disse que para constar fiz este termo eu Francisco Pereira de Souza Escrivão o escrevi

Lll.

Com vista ao Promotor
Villa de Lagos 30 de
Janeiro de 1835
Oliveira.

Data

Aos trinta dias do mez de Janeiro de mil oito centos e trinta e cinco annos nesta Villa de Lagos em seu Cartorio por parte do Juiz Municipal José Jacinto de Oliveira me foram entregues estes autos com o despacho supra de que para constar fiz este termo eu Francisco Pereira de Souza Escrivão o escrevi

Vista

Aos trinta dias do mez e anno supra de Janeiro nesta Villa de Lagos em seu Cartorio fazendo estes autos com vista ao Promotor

Ao Promotor Antonio da Terrei-
ra de Souza e Oliveira dez empa-
ra Contar fis este termo Eu Jo-
aquim Pereira do Amaral Escrivão
o fiz escrevi

Com Vista

Obrasta das Nullidades que encon-
tro no processo de Testamento, pelo
que nada devo dizer sobre suas contas
por quanto não foram o mesmo feito,
e aprovadas como determina a Ord. Liv. 4.º
Tit. 80 § 1.º e 2.º e Liv. 3.º Tit. 78 § 15
por isso que no Testamento esta o
Testador assignando so com duas Te-
stemunhas e na Sessão de Aprova-
cão, não esta o Testador assignando
so com tres Testemunhas, e portan-
to esta nullo tal Testamento.
Villa de Lages 3 de Fev.º de 1835
O Promotor
Antonio Saturnino de Sa.e Oliv.a

Data

Aos cinco dias do mez de Fevei-
ro de mil oito centos e trinta e
cinco annos nesta Villa de
Lages em Cartorio por

Por parte do Promotor Antonio
Determino de Sousa e Oliveira
me foram entregues estes autos
com sua resposta retro e que
para Contador fiscal tornarão
Eu Genuino Pereira de Souza
Escrivão que o escrevi

De Ellas

Logo nomeiamo dia menan
do retro declarado, outro sim
de hoje mesmo Cartorio para
este e autos concluso ao Juiz
Municipal João Batista
de Barros de que para Contador
fiscal tornarão Eu Genuino Pe
reira de Souza Escrivão que
o escrevi

Vistos

O Escrivão do meu cargo faça
remessa destes autos ao Juizo de Direito
da Comarca de Sorocaba para
ser julgado pelo Meritissimo Dr.
Juiz de Direito sobre a nulidade
do sequestro Conforme hum dos
de Razão e justiça. Lagoa 5 de
27 Fev.º de 1855.

Barros

Data

Aos cinco dias do mez de Fevereiro
de mil oitocentos e cincoenta e

Elenco reunido em audiencia vista
de Lagos no meu Cartorio por parte
do Juiz de Direito da Comarca João Baptista
de Beiras me foram entregues estes
autos com o despacho retro
de que para constar fiz este termo
Eu Joaquim Pereira dos Santos Es-
crivão que o escrevi

Despacho

Elogo no mesmo dia mez e anno
retro declarado em audiencia vista
de Lagos no meu Cartorio por parte
do Juiz de Direito da Comarca do Dou-
tor Joaquim de Siqueira de que
para constar fiz este termo
Eu Joaquim Pereira dos Santos
Escrivão que o escrevi

Vistos

Em Lagos 12 Janeiro 1835.

Siqueira

Vista

Elogo no mesmo dia mez e anno
retro declarado em o despacho em meu Cartorio por par-
te do Illmo Bacharel Doutor Luiz de Direito o
Sr. Antonio Joaq.m de Siqueira, me foram
entregues estes autos, de que para constar faço
este termo. Eu Joze Mano de Betranjo Pereira
do Escrivão que o Escrevi

Remessa

Elago em o dobredito dia mês e ano no Escr.
Infra declarado no Cartorio do Serro faço
remessa destes autos para a Villa de Le-
ge entregar ao Juiz e Municipaes
ao Escrivão da mesma o Juiz Jeronimo
Ferreira dos Anjos, em aquem deu o Inscri-
pto Cargo Serrado de que para constar
faço este termo. Eu José Manoel de Araujo
Portella, Escrivão que o escrevi e
assigno

José Manoel de Araujo Portella

De Guarda

Aos dez dias do mês de Abril de
mil oito centos e trinta e seis
em o meu Cartorio Judicial e
ali estando a Parte Autora
de Diogo José de Figueiredo e
lhe foi feito logo adiante de
seguir de seguro para constar
o presente termo. Eu Jeronimo
Pereira dos Anjos Escrivão que
o escrevi

Illm.º Snr. Juiz Municipal

Diz Diogo José de Seguveiro de presente nesta villa, q. cabeça de sua m.er Antonia Faustina do Espirito Santo, herdeira instituida no testamento do seu Antonio José Cadete alias Per.º que a bem de seu direito se ha por preciso averiguar os termos da mesma testamentaria como se não pode fazer sem resp.º E R.º M.ce

Como P. Lagy
22 de Março
de 1836
Barros

P. A V.ª seja Snr. mandar lhe dar a certidão pedida

E. R. M.ce

Despacho

Aos dois dias do mes de Abril de mil oito centos e trinta e seis annos nesta villa de Lagoa em meu Cartorio fiz este termo de vista com o

Com Vista a Diogo José de Figueiredo de que fora com-
tar fim este termo em Lu-
nesma Perreira do Alvim Es-
crevão que o escrevi

Com Vista

Data

Aos vinte quatro dias do mês de
Maio de mil oito centos trinta
e seis annos nesta Villa de
Lagos em meu Cartorio por
parte de Diogo José de Figuei-
redo me foram entregues estes
autos para dizer de que
para contar fim este termo
em Lunesma Perreira do Alvim
Escrevão que o escrevi

Informação

Aos vinte e quatro dias
do mês de Maio de mil oito
centos trinta e seis annos
nesta Villa de Lagos em
meu Cartorio apresentou
huma Petição assignada
e assistida, outra Petição
de Francisco de Silveira Ma-
chado, e tudo o que
precedeu o seguinte
que para contar fim este
termo em Lunesma Perreira
do Alvim Escrevão que o
escrevi

Diz o Juzuino da Snra Ribla domiciliario do Termo desta V.a e Testamentteiro do finado Antonio Jozé Ferr.a q pella Informaçaõ do Escrivaõ dos Jozo na Peticaõ junta, mostra o Supl. q pedindo vista dos Autos de Tomada de Contas daquelle Testam.to p.a dar bens ainventario pelos Recibos dos Legatarios Arrequerim.to de hum delles de Nome Diogo Jozé de Figueiredo, the o presente indo the naõ foi dado p.a estarem od.os Autos com Vista ao m.mo Legatario Diogo desde 12 do mez proximo pacado e sem q o queira intregar pello q tratou d.o Diogo de Criminar ao Supl. no Juizo de Paz e Crime de furto e dano e q resultou ser o Supl. preso na Enxovia da Cadeia desta V.a e depois sais com fiança e appellaçaõ da sentença p.o o Juiz de Direito desta Comarca na forma do Art.o 294 do Codigo de Processo, e como o Supl. pertende seguir com a sentença appellada p.a a Cabeça da Comarca.

P. M. Lagy
20 de Maio de
1836
Castro

P. a V.a se sirva mandar q o Escrivaõ Cobre od.o Legatario Diogo ou desco Procurador os Autos de Tomada de Contas do d.o Testam.to no prazo de 48 horas com pena de o entregar na Cadeia e depois de recebidos pello o Escrivaõ conceder ao Supl. vista delles o tempo de Cento dias afim do Supl. poder se aconcelhar onde huverem Letrados pello q

E. R. M.ce

Cidadão Sargento-mor Francisco Borges do Amaral e Castro Juiz Municipal desta Villa de Lages e seu termo &c. &c.

Mando a qualquer Official de Justiça desta mesma Juiz que sendo-lhes este mandado apresentado, indo primeiramente prevenir a Joaquim Diogo José de Figueiredo, para que dentro de quarenta, oito horas neste Cartorio com os Autos de Posse da Comarca do supplicante, que tem em seu poder, na forma da Petição, e Portaria com pena de prisão para

D. 120 pg

da os quarenta, oito horas o que assim cumprão pena de Lei. Dado e passado nesta sobredita Villa aos 20 de Maio de 1830 Eu Gaspar Pereira da Silva Escrivão o escrevi

Castro

Certifico eu Escrivão abaixo assignado que em tempo competente do supra a Joaquim José de Figueiredo na Pessoa de seu filho Bento José de Figueiredo, que se acha nesta Villa de Lages 21 de Maio de 1830

Gaspar Pereira da Silva

Ill.mo Sr. Juiz Municipal

19

Diz Joaquim das Ribeiro na qualid. de Inventariante nomeado Auto J.e Pereira que Supp. foi citado a seguimento de seo Pai de seguindo pa. Inventario de 22 oras dos Bens a Inventario como o Supp. já tinha prestado conta de dita Tertam.to preciso hoje Juizo fa. conselho preciso que todos os Recibos que se acharem Contados Aos Autos de Tenda de Conta pa. Inventario dos Bens a Inventario e p.r ser justiça P.e A E.S. Se Mercê mandar dos

Como Pede Lagos
22 de Março de 1836
Barros

Exista o Supp. do Auto e pello que

J. R. e M.ca
Ill.mo S.r Juiz Municipal
contos devido

Com todo o devido respeito
informo a V.ª Senhoria como
fazer os autos requerido
com vista ao suplicante
por estar em aberto os autos
com vista a Diogo José de
Figueiredo por despacho de V.ª
Senhoria vista foi feita a 20
de Abril de 1835 sendo o que
posso informar a V.ª Senhoria que
mandará o que for de seu agrado
Villa de Lagoa 9 de Maio de 1835

Francisco Fernandes Cortez

N.º 55
P. G. 40 v. do Sello Lag.
R. 30 de Maio de 1835
Sim. 25

Despacho

Por vista, Lima dia 20 de
Maio de mil oito centos e trinta
e cinco anos nesta Villa de Lagoa
e seu Cartorio, foram
estes autos com vista ao Sr.
Francisco de Silveira Pinheiro de Lima

dez impresa Contador fiscal
termo 5 de Janeiro Perícia
dos Autos Serviço geral
vi

Com Vista

Data

Aos trinta dia do mês de Janeiro
de mil oito centos e trinta
e sete annos nesta Villa
de Lagos em Cartorio por
parte de Jerumo da Silva
Ribeiro me foi entregue
este Autos de um Conta alguma
dez impresa Contador fiscal
termo 5 de Janeiro Perícia
dos Autos Serviço geral do Serviço
vi

Dr. Ulhoa

Aos vinte hum dia do mês
de Janeiro de mil oito centos
trinta e sete annos nesta
Villa de Lagos em meu
Cartorio fiz o este Autos
Conclusos ao Illustrissimo
Senhor Doutor Juiz de
Direito desta Comarca Antonio
Joaquim de Siqueira
dez impresa Contador fiscal
termo 5 de Janeiro

Francisco Pereira dos Santos escrevi que observei

Illmo.

Seja-se com vista ao Promotor para que dê a sua opinião sobre o requerimento acima. Certifique-se o Escrivão os meios e Certidões por mim em esta occasião proferidos.

V. de Lages 29 de Janeiro de 1837.

Segueira

Datta

Aos vinte e nove dias do mez de Janeiro de mil oito centos trinta e sete annos nesta Villa de Lages em minha Cartorio por parte do Doutor Juiz de Direito Antonio Joaquim de Siqueira me foi entregue este papel e bem como o Despacho retro de que para constar fiz este termo. Eu Francisco Pereira dos Santos Escrivão o escrevi

Da Vista

Aos dois dias do mez de Fevereiro de mil oito centos trinta e sete annos nesta Villa

Villa de Lagos no mes Cotorio
faço este Certo, com vista o
requerimento da parte Manuel de
Carvalho do que espera Comtor
pois este termo he Geneoro de
reis do Anjo Lorenço que de
ermos

Conforme.

Origem
e Lugo

De Apijuntada

Aos seis dias do mez de Março de mil oito centos trinta e sete nesta Villa de Sagres em meu Cartorio junto a centos Autos huma Petição de Testamentaria Jerenima de Silva Ribeiro e seis enlogo adiante seis endegumpa a Contor pho ete tomo Lu Jeronimo Pereira dos Seis de oriveis de Aspeiro e nada ouvi

Ill.mo Sr. Juiz Municipal

Diz Jerenimo da Silva Ribeiro, Testamenteiro do fallecido Antonio José Pereira q. tendo de prestar contas da gerencia Testamentaria, pertencia q. se pagassem os Sellos por Decimas dos legados, e q. das quitações não constão os valores dos bens (q. todos erão Animaes) e ter cido a repartição d'elles feita amigavelm.te entre os Legatarios, e não se costumava nos de tempo pagar tal Decima, nem avia nesta Villa q. cuidasse nessa arrecadação não obstante já expedir a Lei da tal imposto. E isso, e p.q. as avaliações q. naquele tempo se fizerão dos taes bens, se extraviarão e o Supp.te quer satisfazer o imposto para se desonerar da Testamentaria requer a V.S. seja servido nomear dous arbitros p.a q. avaliem todos aquelles Animaes, bem pelos actos, com attenção ao valor

que tinhão requerido tempo, em
q. depois se cigão os termos da
prestação das contas.

Nomeio a António Felipe
e Joaq.m da Costa Moreira q.
serão intimados e juramen-
tados depois sigão-se os
termos da Lei. Lagos 21
de Jun.o de 1884

Illmo Sr. Juiz Municipal

O avaliador Ant.º Felipe he re-
zidente neste Destr.º à poucos
annos, e p. isso não tem razão
de saber os preços dos animaes
naquelle tempo: p. tanto Sir-
va-se nomear outro mais an-
tigo no lugar.

ERMe

Nomeio ao Alf. Ignac.º
da S.ª Ribeiro Lages 6
de Março de 1837
Roza

Aos seis dias do mez de Março
de mil oito centos e trinta e
sete annos nesta Villa
de Lages em Casas de residen-
cia do Juiz de Orphãos o Capi-
tão João Luiz Antonio de
Azevedo onde eu Escrivão
vim sendo ahi presente
o Avaliador o Alferes Igna-
cio da Silva Ribeiro a quem
pelo da Costa foi nomeado

Auto, e dito Juiz mandou deferir o Juramento dos Santos Avaliadores para que bem e fielmente avaliassem os bois que pelo Suplicante foram declarados, regulando todos hum pelo outro com attenção ao tempo que foram entregues, e recebido por elle dito Juramento, sim o prometteram cumprir, e como sabem e devem declarão, e Assignarão com dito Juiz, e Manoel Pereira dos Santos Escrivão que o escrevi

Rozy

Ignacio de Souza Pacheco

Vr. de Avaliação

Aos seis dias do mez de Janeiro de mil oito centos e trinta e hum annos nesta Villa de Lagos, em meu Cartorio compareceram presentes os Avaliadores o Alferes Ignacio de Souza Ribeiro, e Joaquim da Costa Moreira por elles foi dito que avaliavão e valem cada huma cabeça de Animal, huns pelos outros segundo o preço corrente hoje neste anno de mil oito centos vinte e quatro quantia

Aquantia de mil duzentos
cada hum se tirou hum
pelo outro, a vista do que
ouve este Juiz avaliação
por feita, e para constar
mandou fazer este termo
que assigna com os Avi-
tados, eu Francisco Pereira
de Abreu escrevi e subscrevi

Rozo

Sobrd Da costa Mor.a

Ignacio da Rib.a

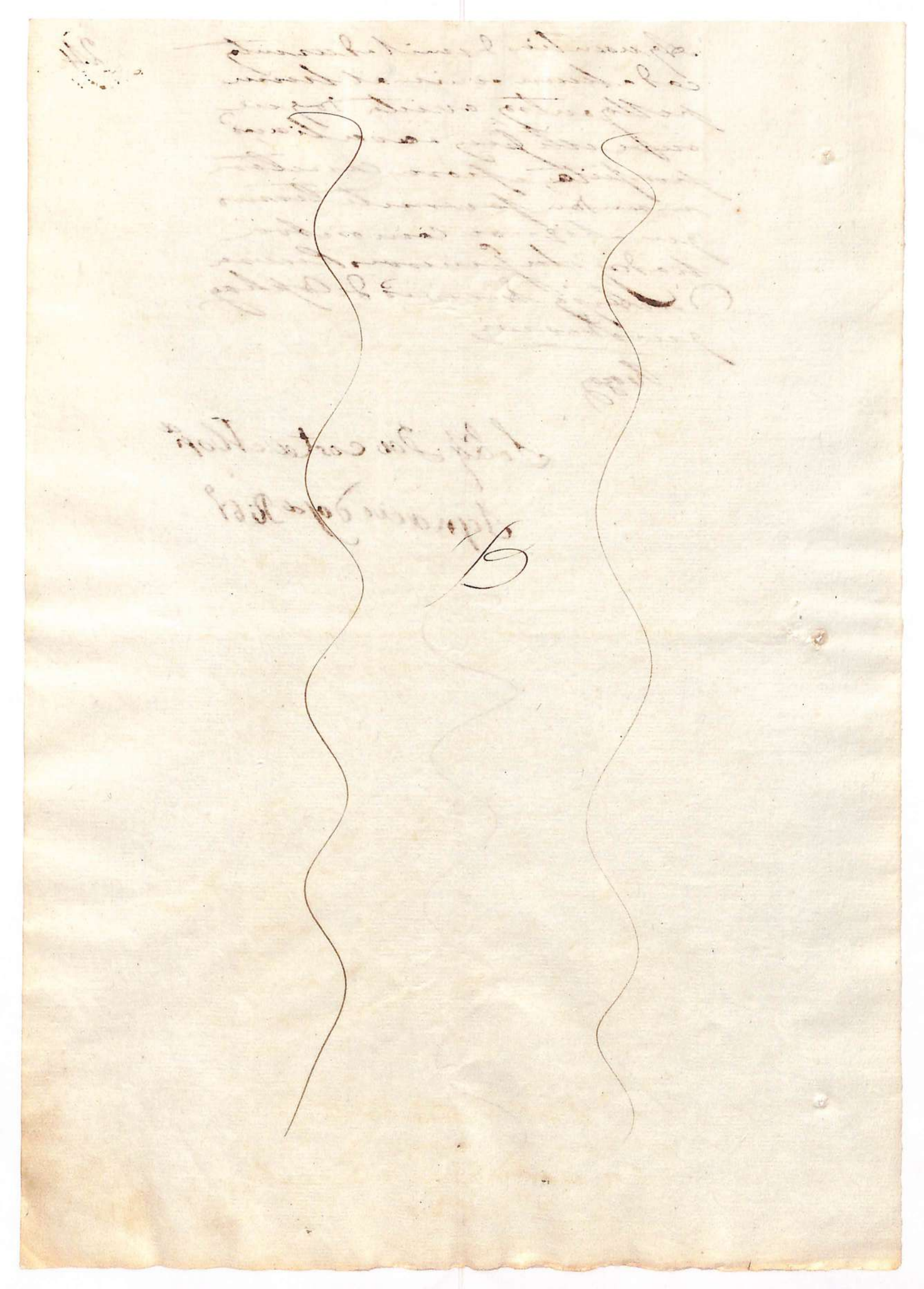

Illmo Sr. Juiz

25

Diz Joaquim da Silva Ribeiro Testamentro do Falecido Antonio Joze Pereira q. tendo de prestar conta da Testamentaria, se lhe faz preciso q. os Legatarios Diogo Joze de Figueiredo pague a Decima do Legado que ja recebeu q. segundo a avaliação dos bens importa na q.ta de 34$800 r.s: e p.q. lhe se acha auz.e o Sup.e quer retirar suas contas q. pagar a d.a Decima e mas com a protesto de a haver executivam.te do Sup.e no caso de elle impugnar satisfazer-lhe, p.a isso rog.a a V.S. seja servido mandar que junta esta aos autos das contas se lhe tome o seu protesto.

Como requer Villa de Lagoa 8 de Março de 1837

P. A V.S. assim o mande

E R Mce

Fo. de Protesto

Aos oito dias do mez de Março de mil oitocentos

oito centos trinta e sete
aos quinze da villa de
Lagos em meu Cartorio
compareceo presente o
supplicante Joaquim
de Silva Ribeiro, e por elle
me foi dito perante as
Testemunhas abaixo a
assignadas, que na forma
de sua Petição retro
protestava, e por elle
supplicado digo Jornaleiro
requerido, e protestava com
tanto de sua dita Pe-
tição, de lhe ser passada
por a Nacão por parte do supplicado, cujo
Protesto, de nada se pe-
ceia com os Clandes-
dis com as Clausulas
que em direito lhe são
precisas, e tudo na for-
ma de sua Petição retro,
de que para constar fiz
este termo, em que
assignou com as Testemu-
nhas presentes,
Manoel Rodrigues de
Sousa e Paulo Antonio
da Costa, e eu Fran-
cisco Pereira de Alvim o escrevi
e subscrevi

Joaquim de Sa Ribeiro
Paulo Antonio da Costa
Manoel Roiz de Sza

N.º 4

TAXA DE LEGADOS E HERANÇAS.

Collectoria do Districto de Lagos

ANNO FINANCEIRO DE 1833 — 1834. 1837

A F. 8 do L. 8 de Receita fica lançada em Debito ao actual Collector, a quantia de um mil seis centos réis ——— que pagou Ignacio Pereira — em 7 de Março ——— do dito anno de Legado ——— que recebeu de Antonio José Pereira ——— conforme a averba de Sentença.

O Collector

Fonseca

O Escrivão

João B.ta de Ly Costa

N.º 5

TAXA DE LEGADOS E HERANÇAS.

Collectoria do Districto de Lagos

ANNO FINANCEIRO DE 1833 — 1834. 1837

A F. 1.ª 5.ª do L.º 1.º de Receita fica lançada em Debito ao actual Collector, a quantia de Onze mil. seis centos réis que pagou Polleno Pereira em 7 de Março do dito anno de Legado que recebeu de Antonio José Pereira conforme a Verba do Testamento

O Collector Fonseca

O Escrivão

João Fr.co de Sá Pouto

N.º 6

TAXA DE LEGADOS E HERANÇAS.

Collectoria do Districto de Lagos

ANNO FINANCEIRO DE 1833 — 1834. 1837

A F. 44. do L.º 1. de Receita fica lançada em Debito ao actual Collector, a quantia de tres mil seis centos e trinta reis — que pagou Joaquina Maria em 7 de Março — do dito anno da Legados — que recebeu de Antonio José Pereira — conforme a Verba do Testamento

O Collector Fonseca

O Escrivão

Joaõ Pr.co de Sq.a Coutto

N.º 1

TAXA DE LEGADOS E HERANÇAS.

Collectoria do Districto de Lagos

ANNO FINANCEIRO DE ~~1833 — 1834.~~ 1837

A F. 12 do L.º 1.º de Receita fica lançada em Debito ao actual Collector, a quantia de tres mil quinhentos e dez réis que pagou José de Barros em 18 de Março do dito anno de Lagos que recebeu de Antonio José Pereira conforme a verba do Testamento

O Collector Fonseca

O Escrivão

João R.Co de S.ta Cout.o

30

N.º 3

TAXA DE LEGADOS E HERANÇAS.

Collectoria do Districto de Lagu

ANNO FINANCEIRO DE 1833 — 1834. 1837

A F. 104 do L.º 1º de Receita fica lançada em Debito ao actual Collector, a quantia de oito mil seis centos réis —— que pagou Antonio Faustino em 7 de Março —— do dito anno de legado —— que recebeu do Antonio José Pereira —— conforme a Alvará de Testam.to

O Collector [illegible]

Fonseca

O Escrivão [illegible]

João R.º de Sp.º Santo

31

N.º 2

TAXA DE LEGADOS E HERANÇAS.

Collectoria do Districto de Lagos

ANNO FINANCEIRO DE ~~1833 — 1834.~~ 1837 —

A F. 1.º V.º do L.º 1.º de Receita fica lançada em Debito ao actual Collector, a quantia de tres mil quinhentos e seis réis — que pagou Bento Loreiro em 7 de Abril — do dito anno de Lagos — que recebeu de Antonio José Pereira — conforme a Verba do Testamento

O Collector [illegible]

O Escrivão [illegible]

Nº 166

Pg. 4$ 200 de sello

Lagos 1º de Abril 1837

Fonseca

Ribeiro

Leo. Ferreira Pinto

Conta das Despezas e Disposições da Testamentaria do fallecido Antonio Jose Pereira — a Saber.

Receita

445 „ Animaes Vacuns, Caval-
lares e muares avaliados - „1200 „ „ „ 534$000
Os Campos do Victorino avaliados „ „ „ 140$000
Total da Testamentria R$ 674$000

Despeza

Com o entêrro e Fabrica - - - 18$480
Com Missas - - - - - - 12$800
Com a Sintena - - - - - - 33$700
Com as Contas da Testamentria 14$520 79$500
Legados entregues a Ant.ª Pul-
cena Ignacia - - - - - „ „348$000
Id. a Bento, Pulcena, e Felicid.e - „ „106$500
534$000
140$000

Importancia da divida q. se pagou ao
Credôr Paulo Jose Pereira - - - - - „ 140$000

Saldada

Tezuino da S.ª Rib.ª

Nº 137

Pg. 80 b. do Sello

Lagos 10 de Mº 1837

Fonseca

Ribeiro

De Ofício

Aos oito dias do mez de Março de mil oito centos e trinta e sette annos nesta Villa de Lages em meu Cartorio fazendo eu abaixo assignado com o Juiz Municipal Claudiano de Oliveira Bueno digo em meu Cartorio fis este termo, Eu Francisco Pereira dos Santos Escrivão que o escrevi

Ofício

Diga o Promotor Lages 8 de Março de 1837

Rosa

Data

Aos oito dias do mez de Março de mil oito centos e trinta e sette annos nesta Villa de Lages em meu Cartorio perante o Juiz Municipal Claudiano de Oliveira Bueno me foi dado um requerimento escripto com o seguinte teor do seguinte Cartorio fis este termo Eu Francisco Pereira dos Santos Escrivão que o escrevi

De Vista

Hoje nomeado dia mez e anno retro declarado nesta Villa de Lages no Cartorio fazendo Autos conclusos digo fazendo Autos com vista ao Provedor Rafael Mendes de Carvalho digo empossa Contador finalmente termo de juramento prestado dos deveres que se escrevi

Com Vista

A vista dos documentos juntos, combinados com o Testam.to digo com as disposições do Testam.to parece-me estar o Testamenteiro nas circunstancias de se lhe haverem p.a liquidadas e tomadas as contas mandando se lhe passar Quitação. Lages 8 de Março de 1897

O Promotor Rafael M.es de Carv.o

Aceito digo Domingo de Carvalho

De Março de mil oito
centos e trinta e sete
a requerimento de Vista de
Lagos em seu Cartorio
faço este termo de ci-
tação prospecto Sebas-
tião Rafael Alves
de Carvalho em foraõ
entregue este termo
com a sua Copia feita
de que fiz Cartorio fi
este termo lhe fiz saber
o Escrivão do Juizo hei-
rão que o escrevi

De Elle

Aos vinte e nove dias
do mez de Março de
mil oito centos e trin-
ta e sete a requerimento
de Vista de Lagos em
seu Cartorio faço
este termo de citação
ao Juiz Municipal
Alcandiano de Olivei-
ra de que fiz Cartorio fi este ter-
mo lhe fiz saber o Escrivão
do Juizo heriado que
o escrevi

Lopes

Subo á Consideração do
Mer.mo Sr. Doutor Juiz de
Direito Lagos 29 de Março de
1837

Roza

Datta

Aos vinte nove dias do mez
de Março de mil oito cen
tos e trinta e sete annos
nesta Villa de Lagos em
meu Cartorio faço
dito cartorio em presente do
Juiz Municipal Claudi-
ano de Oliveira vou me
por ás mãos nos autos
abaixo e com elle Despa-
cho Supra de que para
constar fiz este termo
Eu Generoso Pereira da Cha
ga Escrivão o escrevi

Certifico eu Escrivão abai-
xo assignado que muti-
nou o Despacho Supra
ao Entremeados Gene-
roso da Silva Ribeiro de que
fiz conta e sinto e dou
fé. Villa de Lagos 29 de
Março de 1837

Generoso Pereira da Chaga

Certifico eu Escrivão abaixo

Abaixo assignado e impresso
neste Auto. Sello de Mil
reis e mais sete folhas inteiras
Villa de Lages 1.º de Abril
de 1837

Ernesto Pereira dos Santos

N.º 167
Pg. 320 do Sello Lages
1.º d'Abril 1837
Fonseca

Ribº

Declaração

Aos primeiro dia do mez de Abril
do anno de mil oitocentos trinta e sete
annos nesta Villa de Lages
em meu Cartorio pela
manhã do Primeiro Tabel-
lião ao Illustrissimo Senhor
Juiz de Direito, Dita Comar-
ca o Senhor Doutor Ant-
onio Joaquim de Siqueira
a entregar o Requeri-
mento retro o Illustrissi-
mo Senhor José Mano-
el de Araujo, Requerendo
o que impor a Contra fi-
ta treslado de Declara-
ção Ernesto Pereira
dos Santos Escrivão que
o escrevi e assignei

Ernesto Pereira dos Santos

Data

Aos trinta e hum dias do mez de Julho de mil oito centos trinta e sete annos, nesta Villa de São Miguel Comarca do Norte da Provincia de Santa Catharina em meu Cartorio me foraõ entregues estes Autos por parte do Escrivaõ da Villa de Lages, General Pereira dos Anjos, por mandado de Rafael Mendes de Carvalho, de que para constar faço este termo. Eu José Marcos de Araujo Rosindo, Escrivaõ que o Escrevi

Conclusaõ

Ao primeiro dia do mez de Agosto de mil oito centos trinta e sete annos, nesta Villa de São Miguel Comarca do Norte da Provincia de Santa Catharina, em meu Cartorio faço estes autos conclusos ao Illustrissimo Senhor Juiz de Direito o Doutor Antonio Joaquim de Siqueira, de

de que para constar faço este ter-
mo. Eu José Manoel de Araujo Ro-
drigues, Escrivão que o escrevi

Cl.ra

Hoje nesta occupação, Collector
Vr. de S. Miguel 1º de Setembro de 1897

Segueira

Acta

Aos dous dias do mez de
Setembro de mil oito centos
trinta e sete annos nesta
Villa de São Miguel Barra
da Norte da Provincia de
Santa Catharina, em meu
Cartorio por parte do Illus-
trissimo Senhor Juiz de Di-
reito o Senhor Antonio Jo-
aquim de Siqueira, me foi
entregues estes Autos com o de
Preparo retro de que para
constar faço este termo. Eu
José Manoel de Araujo Ro-
drigues, Escrivão que o escrevi

Transcripção

Aos doze dias do mez de Outubro de mil oito centos trinta e sete annos, nesta Villa de São Miguel Camarca do Norte da Provincia de Santa Catharina, em meu Cartorio faço remessa destes autos para a Villa de Lages, a entregar ao Respectivo Escrivão Geral Commercio dos autos, do que para constar, fiz este termo. Eu José Manoel de Araujo Escrivão, o escrevi e assigno.

José Manoel de Araujo

Datta

Aos vinte oito dias do mez de Outubro de mil oito centos trinta e sete annos, nesta Villa de Nossa Senhora dos Prazeres de Lages da Provincia de Santa Catharina Comarca de São Miguel, em meu Cartorio por parte do Escrivão José Manoel de Araujo Rosindo, me forão entregues estes autos como nelle digo. Autos por mim vistos.

De Lo.

Aos vinte e seis dias do mez de Outubro de mil oitocentos e quarenta e dous annos nesta Villa de Lages, em meu Cartorio, faço este Auto conclusos ao Juiz Municipal Matheus José de Souza, e eu para constar fiz este termo. Eu José Pereira dos Santos Escrivão de Orphãos o escrevi.

De Lo.

Declare o motivo da falta das seis folhas anteriores, das quais devemos ter o circulo timbrado do termo de data principiado a f. 36 v. e mais que em seguida se escreveram. Lages 29 Jbro, 1848

Souza

Data

Aos vinte nove dias do mez de Outubro de mil oitocentos e quarenta e dous annos nesta Villa de Lages em meu Cartorio, por parte do Juiz Municipal Matheus José de Souza me foram entregues os documentos e autos cumes. Dos quaes o Escrivão de que fiz

Para Contar fiscal Termo
de Genuino Pereira dos Santos
Escrivão de Orphãos que serve
vi

Illmo Juiz Municipal

Cumprindo com o mandado
de Vossa Mercê, retro
sou a informar, que os Pre-
ventos Autos foi recebido
do Escrivão João Rodrigues
de Andrade, com as faltas
dos traz folhas, os quaes eu
não dei por ella, porque
o recebi sem inventario
algum, mesmo agora hi
que vejo esta falta, e por
isso julguei mais facil
quando vis concluso, dar
por ella. O Escrivão
tem poderá saber o que
o Correio depois que foraõ
recebidos Vindo do maior
al, e do mesmo Conta Ter-
mo de recebimento. Isto
o que tenho em formar a
Vossa Mercê que mandará
o que for servido. Villa
de Lages 29 de 8bro de 1842
Genuino Pereira dos Santos

De Ofício

Convite nove dias do mez de Setembro, e mil oitocentos e quarenta e dous, na nesta Villa de Lagos, em meu Cartorio, fazendo este de Escrivão, o Juiz Municipal Matheus José de Lima, e Sousa, e Gusmão, comigo Escrivão, fiz este Termo de Juramento, Pereira dos Anjos Escrivão de Orphãos, e Ausentes.

Termo

Seja visto ao Resp.to Collector Vn.e de Lagos 3 de Setbr.o de 1842

J. Souza

Data

Logo nomeado em meu Amo Senhor de Claudio mas foi entregue este com o Despacho Supra, e fiz este Termo de Juramento, Pereira dos Anjos Escrivão de Orphãos, e ausentes

Pereira

De Vista

Logo no numero dia mez e anno, faço vista desta com vista ao Senhor Collector, e Joaquim Pereira dos Santos escrivão de Orphãos que o escrevi

De Vista

Cumpra-se que o Tenta mentteiro junte bilhete de Seis pagas de quando se deu diente o Campo p.a pagamento de Paulo José Pereira, e de quando este vendeu a Jerueiro da Silva Ribeiro. Collectoria de Lages 5 de Dezembro de 1842

O Collector
Joaquim Fernandes da Pen.a

Data

Aos vinte Seis dias do mez de Janeiro de mil oito centos e quarenta e tres, em quarenta e villa de Lages no meu Cartorio, me foram entregues estes autos com a resposta supra do Senhor Collector Joaquim Pereira dos Santos Escrivão de Orphãos que o escrevi

De Ellam

Logo digo Logo no

E logo no mesmo dia mes e anno faço este auto de conclusão ao Juiz Municipal o Alferes João Thomaz Silva, de que fiz o escrivão abaixo assignado

Alf.

Saptis fa se a vegquizição do Snr. Coletor Lages 26 de Janr. de 1843

Silva

Data

E logo no mesmo dia mes e anno supra declarado, me foram entregues este auto com o despacho supra e de que fiz o escrivão abaixo assignado

Dou fé ter intimado o despacho supra a actuante Francisco Jerumino da Silva Ribeiro de que ficou bem ciente do que fé. Lages 27 de Janeiro de 1843

Ezmerino Pereira dos Santos

De Junta do

Ao vinte sete dias do mes de Janeiro de mil oito centos quarenta e tres annos nesta Villa de Lagesinha na Cartorio, junto a entrada, os documentos, que reclama o senhor Collector, e são o que adiante se segue, e que para com tal fim se tem o Escrivão Provisorio dos ditos herdeiros de Coelho

Juro Lerrei

Dr. Illmo.

Aos vinte e sete dias do mez de Janeiro de mil oito centos e quarenta e tres annos nesta Villa de Lagoa Santa em minha Casta de Ser, fazendo Auto de Conclusão o Juiz Municipal o Alferes João Thomaz Silva, de que para constar fiz este termo eu Francisco Ferreira dos Santos Escrivão de Orphãos que o escrevi

Illmo.

A. janeiro ta ao Snr. Coronel Lagoa 27 de Janeiro de 1843

Silva

Data

Aos nove mezes do anno e anno supra declarado em forão entregues estes Autos com o Despacho do

O Escrivão da Fazenda de Jan-
sis este termo, em Janeiro
Primeiro do Anno de mil oito cen-
tos e quarenta e tres

De Vista

E logo no mesmo dia mes
e anno, nesta Villa de
Lages em meu Cartorio
faço com vista este che-
ffe o Senhor Collector o
Major Joaquim Fernan
des da Fonseca, de que fi-
ze este termo em Janeiro
Primeiro do anno de mil oito cen-
tos e quarenta e tres

De Vista

Fiz Diligencia Collectoria de
Lages 27 de Janr. 1843

O Collector
Joaquim Fernz. da Fonseca

Data

E logo no mesmo dia mes
e anno entreguei este che-
ffe com a sua portaria da
Fazenda para contar fis
este termo em Janeiro

Genuino Pereira dos Santos
Escrivão de Orphãos que
o escrevi

Dou fé que passou o sello
neste acto, este folha
de papel. Villa de Lagos
3 de Fevereiro de 1843

Genuino Pereira dos Santos

N.º 100
Rs. 560 reis do Sello
Lagos 3 de Fevr.º de 1843
Fonseca Gamaga

Dr. Cl.ª

Aos tres dias do mez de Fevereiro de mil e oito centos e quarenta e tres annos, nesta Villa de Lagos e nas Cartorios, onde estava o Juiz Municipal e Orphãos João Thomas de Silva de quem para comigo Escrivão fis este termo. Eu Genuino Pereira dos Santos Escrivão de Orphãos que o escrevi

Silva

Vista e by autos de tomada de Contas do Testamenteiro Jezuino da Sª Ribeiro Recebidos dos Legatarios a Companha dos Documentos do pagamento dos Correspondentes Desimas Reis pos tas do respectivo Collector cos mais que do ventre dos mesmos Autos Consta hei por Legalizados os mesmos e Julgo por Sentença que Será intimada, Pague o Testamenteiro as Custas em que o Condeno, e de che he quitado. Lages 23 de Fever.º de 1843

João Thomas e Silva

Data

Aos sete dias do mez de Março de mil oitocentos e quarenta e tres annos nesta Villa de Lages, e nas Casas Por parte da Juiz Municipal o Alferes João Thomas e Silva e nas Testemunhas

Entregue este Auto com
seu Sentença retro e que
passo Carta fiscal Termo
de Generoso Pereira dos Anjos
escrivão que escrevi

Dou fé notificar a Sentença
retro ao Senhor Collector,
Testamenteiro que ficará
bem Sinto. Villa de Ba-
yes 7 de Março de 1843

D. 800

Generoso Pereira dos Anjos

Termo de Entrega

Aos sete dias do mês de Março
de mil oito centos e quarenta
e tres annos na Villa de
Bayes em minha Cartorio com
parecendo presente o Testamen-
teiro do finado Antonio Jose
Pereira Jerenimo da Silva
Ribeiro, a quem se lhe dá
plena e geral quitação da
presente Testamentaria
na forma da Sentença
retro, ficando desde hoje indem
te desonerado de tudo, perfei-
tamente a mesma de que fiz esta
quitação por ter eu lavrado
o Generoso Pereira dos Anjos escrivão
o escrevi e subscrevi

Generoso de Sa Abreu